



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N.º 009 /2015

*Indica ao Prefeito Municipal o
aterramento dos resíduos sólidos no
lixão da sede do Município de Cabeceira
Grande-MG*

Senhor Vice-Presidente:

Nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, requiero Vossa Excelência seja encaminhada ao Prefeito Municipal a presente indicação, sugerindo ao Prefeito Municipal o aterramento dos resíduos sólidos no lixão da sede do Município de Cabeceira Grande-MG.

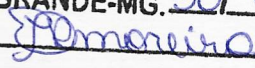
Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 30 de março de 2015.


VEREADOR EDILSON MARIANO

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 30 / 03 / 2015

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>172</u>	SOB O Nº <u>6158</u>
ÀS <u>14:55</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, <u>30</u> / <u>03</u> / <u>2015</u>	
	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Devido a grande quantidade de resíduos sólidos que estão sendo jogados a céu aberto no lixão e o acúmulo de água e insetos naquele local, há necessidade de medidas urgentes, para evitar a proliferação do mosquito da dengue e demais insetos.

Também o lixo estando a céu aberto vai sendo levado pela enxurrada até os mananciais de água potável, contaminando a água que abastece a comunidade, causando vários tipos de doenças.


VEREADOR EDÍLSON MARIANO



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 06 / abril / 2015

Fulbertina Diniz
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

03
JBS
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

OF/GAB/ Nº 013/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 07 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 08, 09, 10 e 11/2015, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 06 de abril de 2015, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


VEREADOR EDILSON MARIANO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.

Nesta

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo nº 101.641
10/04/15
Assinatura do Prefeito



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**



Ofício Gabin n.º **63** /2015. **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cabeceira Grande, 22 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>47</u>	SOB O Nº <u>1404</u>
ÀS <u>13:36</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>23/04</u>	/20 <u>15</u>
<u>Assones</u>	

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos-lhe e aos autores de indicações e requerimentos dirigidos a esta Prefeitura, as providências na forma relacionada no quadro anexo, cujas informações nele constantes pugnamos sejam repassadas a cada vereador autor.
2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º /2015)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem Adotadas
001	1/2015	Edilson Mariano	Segue, em anexo, as informações pleiteadas no requerimento, as quais foram levantadas pela Secretaria Municipal da Administração.
002	4/2015	Irmão Valdete e outros.	Há uma série de requerimentos de servidores pleiteando redução na carga horária respectiva, inclusive da equipe de Enfermagem, os quais reputamos salutar, mas diante do momento de crise financeira e de contenção de gastos, a redução de carga horária se torna inviabilizada, porquanto isso implica na contratação de mais profissionais. Anotamos essa demanda, e iremos analisar por ocasião do encaminhamento dos projetos de planos de carreiras, que ocorrerá assim que as condições financeiras o permitir.
003	5/2015	Irmão Valdete	Foi encaminhada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo para análise e possível atendimento, conforme expediente anexo.
004	8/2015	Edilson Mariano	A iluminação em questão já está sendo providenciada.
005	9/2015	Edilson Mariano	O aterramento em questão será providenciado em breve.
006	10/2015	Maria Valdiza	Foi anotada em nossa Lista de Prioridades e merecerá desta Administração atenção especial.
007	11/2015	Julbertina Ornelas e outro	Estaremos providenciando a confecção dessas placas que serão instaladas em pontos estratégicos, inclusive no local indicado.

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

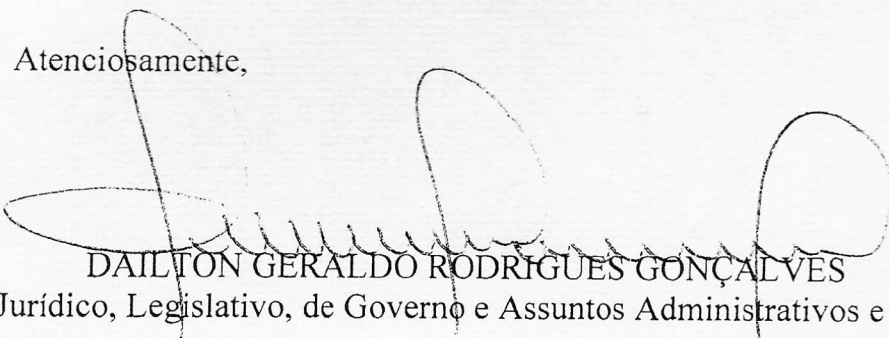
Memorando n.º 2/Conjur

Cabeceira Grande, 30 de março de 2015.

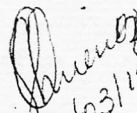
Senhor Secretário,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminho a Vossa Senhoria cópia de indicação parlamentar para análise e possível atendimento (Indicação n.º 5/2015).
2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
WASHINGTON CARDOSO DA COSTA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Cabeceira Grande (MG)


30/03/15